

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

O município atualmente, no seu quadro de servidores, não dispõe de força de trabalho nas funções de serviços de calceteiro, confecção de meio fio com máquina extrusora, confecção de calçadas com paver, serviço de limpeza em terrenos, o que vem inviabilizando a realização de manutenções, conservação e reparação em espaços públicos em geral, sendo eles: Praças, Unidades de Saúde, Unidades Escolares, CMEI'S, unidades administrativas, e demais locais públicos do município de XAXIM/SC.

Sendo indispensável a manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, tais serviços devem ser executados de forma contínua, justificando-se assim, o registro de preços, menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços anteriormente já citados.

O Município de Xaxim ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA. Entretanto, ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços constantes nesse estudo técnico preliminar deverão ser entregues em até dois dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Todos os itens deverão ser contratados através de procedimento licitatório, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações.

As quantidades serão apontadas individualmente por cada secretária, visando atender as necessidades dentro de um prazo de um ano, sendo que a memória de cálculo está baseada nas quantidades utilizadas nos anos anteriores, podendo haver variação na quantidade prevista. Os quantitativos seguem ao final do termo de referência.

Para melhor atender às demandas da manutenção prediais, reparos, construção, novas instalações e entre outros, a adoção do registro de preço e a melhor alternativa, tendo em vista que o município não possui em seu quadro de funcionários com cargos dos serviços prestados/adquiridos, além desse aspecto, a demanda para a necessidade de utilização dos serviços e incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne as quantidades dos serviços a serem prestados.

Os serviços indicados atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas.

A estimativa dos valores dos itens pretendidos se baseia em pesquisa de mercado realizada conforme art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, pela equipe de compras e licitações, os documentos comprobatórios estão em anexo a este ETP. Foram utilizados orçamento direto com fornecedor combinados com banco de preços.

A presente contratação dos serviços licitados de uso recorrente para manutenção das ruas, calçadas e outros espaços públicos através da modalidade de registro de preço.

O registro de preços dos serviços já citados seria a solução mais eficiente e atenderia as necessidades das secretarias e departamentos do município, se tratando de manutenções preventivas e corretivas proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, alunos e munícipes que utilizam dos mais diversos serviços, em todos os locais de atendimento à população.

Destarte, justifica-se a presente contratação para garantir a continuidade do bem-estar de todos os munícipes, servidores e usuários dentro das instalações prediais.

A contratação decorrente da presente necessidade deverá ocorrer, parceladamente, conforme necessidade da Administração.

As prestações de serviços pretendem atender a necessidade de manutenção, reparos, construção e novas instalações nos locais públicos do município de Xaxim. É importante ressaltar que a manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados à população de Xaxim.

Essas prestações de serviço contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura do município e para a segurança e bem-estar dos cidadãos.

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, com base no artigo 18, § 2, justifica-se que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

O município de Xaxim possui processo de Licitação para Serviços de calceteiro, confecção de meio fio com máquina extrusora, confecção de calçadas com paver, serviço de limpeza em terrenos que está correlacionada a esta contratação.

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com base no artigo 18, § 2º, justifica-se que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso XII, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, constata-se que a Contratação de empresas especializada para prestação de serviço de calceteiro, confecção de meio fio com máquina extrusora, confecção de calçadas com paver, atende as finalidades precípuas da Administração do Município de Xaxim/SC.

DESCRIPTIVO	Unid. medida	Qtd
Serviço de Limpeza Urbana em terrenos, pátios, canteiros, entre outros locais públicos, sendo prestado serviço de roçada, capina, poda, com uso de enxada ou roçadeira. Terrenos com ou sem declive.	M²	5.000
Serviço de assentamento e conserto de calçamento com pedras irregulares, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M²	5.000
Serviço de confecção de meio fio com máquina extrusora, tamanho de 17cm de espessura, 15cm de altura, 5cm de enterrado na via e 13cm no topo, com fornecimento de concreto usinado FCK 25,00 MPA.	Metro linear	4.500
Serviço de confecção de calçada com paver, lajotas e afins, sem o fornecimento de material com uso de ferramentas próprias da empresa.	M²	2.500

Xaxim/SC, 20 de setembro de 2024

Andressa Ozelame
Departamento de Compras